



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

LEI Nº 222/79-20/08/79

Dispõe sobre Suplementações e Anulações de verbas do orçamento vigente.

AMARO COVRE, Prefeito Municipal de Boa Esperança-ES. faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a suplementar as seguintes dotações:

20-GABINETE DO PREFEITO:

3.1.2.0 - Material de Consumo.

041408002.02-Manutenção do Viveiro

de Mudas.....CR\$ 10.000,00

21-DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO:

3.1.2.0 - Material de Consumo.

03070212.01-Manutenção da Divisão de

Administração.....CR\$ 10.000,00

30-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1- Pessoal Civil.

08421882.01-Coordenação e Manutenção

do Ensino de 1º Grau.....CR\$ 200.000,00

40-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.3-02- Obrigações Patronais.

15814862.05-Contribuição ao FGTS.....CR\$ 30.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.

13754282.01-Manutenção da Assistência

Médica.....CR\$ 50.000,00 80.000,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO-SERVIÇO RODOVIÁRIO:

3.1.2.0- Material de Consumo.

16885342.01-Manutenção do Serviço

Rodoviário.....CR\$ 40.000,00

T O T A LCR\$ 340.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA

BOA ESPERANÇA

EST. E. SANTO

'Continuação'

Art. 2º - Para fazer face às Suplementações previstas no Art. Anterior,, fica autorizado ainda a anular as seguintes dotações:

30-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

4.1.1.0 - Obras e Instalações.

08421881.01-Construção de Salas de Aulas em Sto. Antonio, Km 20 Bela Vista e Rio do Norte.CR\$ 200.000,00

40-DIVISÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

3.1.1.0- Pessoal.

3.1.1.1- Pessoal Civil.

13754282.01-Manutenção da Assistência Médica.....CR\$ 12.000,00

50-DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:

2.1.10- Obras e Instalações.

10585751.01-Construção de Calçamento na Av. Democrata, na Sede.CR\$ 128.000,00
T O T A L.....CR\$ 340.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de agosto de 1979.

AMARO COVRE
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e Publicada na data Supra.

MARIA DE ALMEIDA MOTA
DD.Administração.